



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Aprovado em sessão do

dia: 11/02/18

por: [assinatura]

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

VEREADOR

Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras - BA

protocolo nº 227

em 26/02/18 às 11 h 20

[assinatura]

Assinatura do Funcionário

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais vem requerer a V.Exª. que após a deliberação e a aprovação do plenário, seja encaminhada Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

“Construção de ciclovias nas Avenidas Clériston Andrade e Antônio Carlos Magalhães; Ruas Capitão Manoel Miranda e José Bonifácio, Presidente Getúlio Vargas até a Rua Eduardo Catalão, seguindo até a Boa Vista; Rua das Várzeas até a Rodovia BR-135, KM-01 (até a Faculdade São Francisco de Barreiras), todas no sentido de mão e contramão, nesta cidade”.

## Justificativa

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de que sejam realizadas a construção de uma ciclovia de mão dupla, a fim de oportunizar aos moradores destas localidades a prática do ciclismo, de forma segura, como mais uma forma alternativa de atividade física.

Assim, conforme reivindicações dos moradores das avenidas, ruas e rodovia supramencionadas, solicito analisar a possibilidade de construir ciclovias a fim de proporcionar lazer, saúde e também facilitar o acesso das pessoas que utilizam a bicicleta como meio de transporte para ir ao trabalho. Na oportunidade, vale ressaltar que estas ciclovias deverão abranger ambos os lados das pistas, sendo que cada lado deverá acompanhar o sentido de mão ou contramão das Avenidas, Ruas e Rodovia em questão.



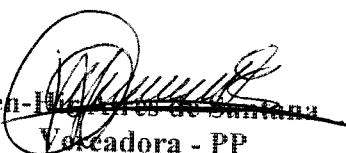
# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Sabe-se que o ciclismo, assim como outras atividades físicas, além de ser uma forma de lazer e descontração traz grandes benefícios à saúde, garantindo melhor funcionamento do organismo e deixando as pessoas mais bem dispostas. Sendo esta uma medida relevante, considera-se necessária sua realização.

Diante destas considerações, é que apresento a presente indicação, pelo que se requer agasalho de legalidade e responsabilidade administrativa.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2018.

  
Ben-Helena de Santana  
Viceadora - PP